



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 19/06/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

**REVOGADO PELO DECRETO Nº 86, DE 29/05/08
ALTERADO PELO DECRETO Nº 50, DE 13/04/07**

DECRETO Nº 128, DE 08 DE JUNHO DE 2006.

**~~Altera o Decreto nº 135, de 03 de junho
de 2005.~~**

~~O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º Os incisos I e II, Art. 1º do Decreto nº 135, de 03 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º...~~

~~I— Chefe de Gabinete do Prefeito;~~

~~II— Secretário de Governo e Orçamento Participativo;~~

~~III...~~

~~IV...~~

~~V...~~

~~VI...~~

~~VII...~~

~~VIII— Procuradoria Geral do Município”~~

~~Art. 2º Permanecem em vigor todas as demais disposições do Decreto ora alterado e não expressamente modificado.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**PALMAS**, aos 08 dias do mês de junho de 2006.~~

~~**RAUL FILHO**
Prefeito de Palmas~~

~~**ANTÔNIO LUIZ COELHO**
Procurador Geral do Município~~